

MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta – MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

CONTRATADA: DM CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.977.963/000164, com sede administrativa na Rua Jamaica, 05 – Bairro Jardim Panorama 03, Campo Belo/MG CEP 37270-000, representada pelo sócio administrador **Diego Miller Silva Correa**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 142.179.426-80 e CNH nº 07.061.787.757 DETRAN/MG, residente e domiciliado na Rua Jamaica, nº 05; Bairro Jardim Panorama 03, Campo Belo/MG, CEP 37.270-000. Telefone (37) 9 9982-0106, (35) 99104-4304 e endereço eletrônico: construtoradiegomiller23@gmail.com

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art. 57, §1º, II** a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes, ante a superveniência de fato excepcional que altere as condições de execução;

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art. 57, §2º, II** que toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente;

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art. 58, III** confere à administração fiscalizar-lhes a execução;

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu **Art.65, I, alínea “a” e § 1º e 2º** a possibilidade de alteração contratual em razão de adequação técnica no projeto da obra.

Considerando que o contrato administrativo tem prazo de vigência até 23/12/2023;

Considerando que o contrato administrativo tem prazo de execução até 21/12/2023;

Considerando que o setor técnico solicitou justificadamente a prorrogação do prazo de execução/vigência da obra, bem como houve a anuência/deferimento do prefeito municipal para a prorrogação prazo de execução até 21/02/2024; e o prazo de Vigência até 23/03/2024;

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do **Art. 57, §1º, II, §2º, II, Art. 58, III e do artigo 65, I, alínea “a” e § 1º e 2º da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO** ao contrato Administrativo nº 040/2022; firmado nos termos do Procedimento Licitatório nº 055/2022. Tomada de Preços nº 003/2022, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de Vigência e execução do contrato administrativo nº 040/2022;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

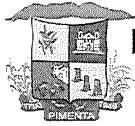
I. Fica aditado o prazo de Vigência do contrato administrativo por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em **23/03/2024** e de Execução por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se em **21/02/2024**.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

A

C





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, §1º, II, §2º, II, Art. 58, III e do artigo 65, I, alínea "a" e § 1º e 2º da Lei 8.666/93,

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES E FORO

- I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.
- II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
- III. As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Pimenta/MG, 21 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
GEOVANIO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO
CONTRATANTE

DM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 40.977.963/0001-64
Diego Miller Silva Correa - Representante Legal
CPF: 142.179.426-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

CPF: 547.133.516-00

2-

CPF: 043.298.186-12

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

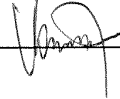
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato 3º Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 040/2022. PL nº 55/22, TP nº 03/22. Fundamento: Lei 8.666/93. **Objeto:** Aditamento de vigência/Execução da Obra de Pavimentação em Bloquete no Município de Pimenta/MG. CR nº 917678/2021. Contratada: DM Construtora Ltda. Execução até 21/02/2024. Vigência: até 23/03/2024. **Pimenta/MG, 21 de dezembro de 2023. Allysson J. R. De Oliveira. Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**


Allysson J. R. De Oliveira
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM
Data 28/12/23 Edição nº 457



Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

